



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PETIÇÃO Nº 16704/DF
REGISTRADO: MINISTRO PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Vice-Procurador-Geral da República, vem, à presença de Vossa Excelência, manifesta-se nos termos que se seguem.

Em despacho proferido por V. Exa, em 10.9.2026, solicitou-se ao Ministro André Mendonça que remetesse ao Gabinete dessa Presidência e aos demais Ministros do Tribunal, em HD próprio, todos os procedimentos contidos ou relacionados à PET 15556, da qual S. Exa. é Relator. Sugeriu-se, ainda, que a remessa fosse acompanhada da liberação dos sigilos com que se encontravam gravados todos aqueles autos, ressalvadas exclusivamente as diligências em andamento ou a serem realizadas, para os quais se pudesse antever possíveis prejuízos à sua efetividade.

Na sequência, o eminente Ministro André Mendonça promoveu o levantamento do sigilo dos autos da PET 15556 e dos procedimentos assim elencados: INQ 5026, RCL 88121, PET 15198, INQ 5035, PET 15478, PET 15504, PET 15562, PET 15563, PET 15693, PET 15976, PET 15977, PET 15978, PET 16019 e PET 16662.

O que se verifica, porém, da listagem encaminhada é que nela não se contém grande parte dos procedimentos atualmente correlatos à investigação mais ampla da chamada Operação Compliance Zero (IPL 5026), fato que, embora se

suponha motivado por alguma razão escusável de ordem administrativa, pode induzir à ideia equivocada de que a transparência que animou a medida proposta por V. Exa, perca, ao fim e ao cabo, o seu sentido último.

Nessas condições, e para que não se dê tratamento diferenciado a situações de igual repercussão, o Ministério Público Federal requer seja determinado o levantamento do sigilo, sem exceção, de todas as peças e procedimentos vinculados à PET 15556, com as ressalvas já mencionadas.

Brasília, *data da assinatura digital*.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND FILHO
Vice-Procurador-Geral da República

1310693317